# EDITAL INTERNO SEAD Nº 03/2016

## SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA

## PROFESSORES PESQUISADORES E CONTEUDISTAS

**A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; e a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSORES PESQUISADORES E CONTEUDISTAS** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** Poderão participar do processo seletivo servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, uma vez que trata-se de uma seleção interna.

**1.2.** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3.** O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**1.4.** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista pesquisador na função de Professor Conteudista ou de Professor Pesquisador e Conteudista da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008; e

b) Termo de cessão de direitos autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

**1.4.** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

**1.5.** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), pelo e-mail: sead.editais@ufrb.edu.br.

**1.6.** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professor Pesquisador e Conteudista, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, desenvolvidos na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

## 3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

**3.1.** O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e com a UFRB.

**3.2.** O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

## 4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

**4.1.** As atividades estão previstas para iniciarem no mês de julho de 2016.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR E CONTEUDISTA

**5.1.** Ao professor-pesquisador e conteudista compete:

a. Desenvolver, elaborar e adequar os conteúdos dos materiais didáticos (tais como guias de estudos, banco de questões, materiais complementares, mídias digitais, impressas e Ambientes Virtuais de Aprendizagem) do curso em atendimento das solicitações da Coordenação e do Núcleo de Mídias/SEAD no prazo determinado;
b. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade à distância;
c. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação nos oferecidos pela SEAD;
d. Participar de grupo de trabalho para focar a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
e. Cumprir o cronograma de atividades proposto pela Sead;
f. Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC quando solicitado;
g. Participar de encontro de formação em AVA no dia e horário estabelecidos para a entrega dos documentos (30/06/2016 das 9 às 12h).

## 6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

**6.1.** Será concedida 01 (uma) cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista das disciplinas Álgebra Linear, Cálculo Diferencial e Integral II, Fundamentos da Física I, Metodologia e Prática do Ensino da Matemática, Educação Matemática II e Pluralidade Cultural e Educação Étnico Racial respectivamente;

**6.2.** O candidato selecionado receberá a título de bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Lei Nº 11.273, de 06/02/2006, que dispõe sobre a autorização e a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a profissionais da UAB:

a) R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), para professor-pesquisador I, que tenha experiência comprovada a partir de 03 (três) anos no magistério superior;

b) R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), para professor-pesquisador II, com formação em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério superior, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado.

## 7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**7.1.** Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

a) Possuir formação na área do curso optado;

b) Possuir, no mínimo, Pós-Graduação *lato sensu* no curso optado e/ou área afim;

c) Possuir experiência de docência ou de pesquisa na área optada;

d) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em instituição pública ou privada.

## 8. DAS VAGAS

**8.1.** São disponibilizadas 06 (seis) vagas, considerando a área de formação, com as respectivas ementas no Anexo:

a) Álgebra Linear (68h);

b) Cálculo Diferencial e Integral II (85h);

c) Fundamentos da Física (68h);

d) Metodologia e Prática no Ensino da Matemática (68h);

e) Educação Matemática II (51h);

f) Pluralidade Cultural e Educação Étnico Racial (68h).

## 9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

**9.1.** A inscrição deverá ser feita no período de **30 de Maio de 2016 a 26 de Junho de 2016**, no endereço http://www.ufrb.edu.br/ead/. No ato da inscrição o Candidato deverá:

a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição *on-line***;

b) Informar junto ao Formulário de Inscrição *on-line* o seu ***link* do Currículo Lattes** e anexar **cópia da titulação mais alta no formato pdf**.

**9.2.** A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

**9.3.** Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

**9.4**. Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição, não sendo possível portanto inscrever-se em mais de uma vaga.

## 10. DA CARGA HORÁRIA

**10.1.** Os candidatos convocados deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

**10.2.** O cronograma de atividades será definido, pelo Coordenador de Curso, pela equipe pedagógica e pelo Núcleo de Mídias da SEAD/UFRB e entregue ao candidato selecionado no dia da entrega dos documentos.

## 11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**11.1** A análise e avaliação das propostas serão realizadas baseadas na Análise do *Currículo Lattes* conforme o seguinte barema:

| **Barema** | **Pontuação** |
|---|---|
| Experiência em Ead: Conteudista, Tutor, Professor, Designer Instrucional. | 1,0 por ano **(**máximo de 3,0) |
| Experiência acima de 3 anos no ensino superior | 3,0 (total) |
| Experiência até 3 anos de ensino superior | 2,5 (total) |
| Doutorado na área | 5,5 |
| Doutorado em área afim | 5,0 |
| Mestrado na área | 4,5 |
| Mestrado em área afim | 4,0 |
| Especialização na área | 3,5 |
| Especialização em área afim | 3,0 |
| Graduação na área | 2,5 |
| Graduação em área afim | 2,0 |
| Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Internacional | 0,5 por artigo (máximo 5,0) |
| Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Nacional | 0,3 por artigo (máximo 3,0) |
| Produção Bibliográfica: Livro Editora Internacional | 0,5 por artigo (máximo 5,0) |
| Produção Bibliográfica: Livro Editora Nacional | 0,3 por artigo (máximo 3,0) |

| | |
|---|---|
| Produção Bibliográfica: Capítulo de Livro editora nacional e internacional | 0,2 por artigo (máximo 2,0) |
| Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN | 0,1 por artigo (máximo 1,0) |
| Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN | 0,5 por artigo (máximo 5,0) |
| Produção Técnica: Multimídia | 0,5 por produto (máximo 3,0) |

**11.2** A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, tornando apto o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). Será disponibilizada a listagem de classificação em ordem decrescente e aprovado o primeiro lugar para a vaga requerida (o candidato que obtiver a maior pontuação).

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1.** Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

a) Que tenha a maior produção;

b) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);

c) Mais idoso.

**12.2.** Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c ’ do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## 13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

**13.1.** Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na reunião no dia 30/06/2016 para a entrega dos documentos e formação em AVA.

## 14. DOS RESULTADOS

**14.1.** Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição.

**14.2.** O resultado provisório estará disponível a partir do dia **27 de Junho de 2016**, após as 15 horas, no site http://www.ufrb.edu.br/ead/ e o resultado final será divulgado no dia **29 de Junho de 2016**.

## 15. DOS RECURSOS

**15.1.** Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site http://www.ufrb.edu.br/ead/, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**15.2** A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

**15.3** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**15.4** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**15.5** Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

## 16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFIÇÃO FINAL

**16.1.** O resultado/classificação final e a convocação dos classificados do Processo Seletivo**,** objeto deste Edital, será publicado no **dia 29 de Junho de 2016**, a partir das 15 horas, no site http://www.ufrb.edu.br/ead/.

## 17. DA CONVOCAÇÃO

A convocação ocorrerá no dia 30/06/2016 às 8:15 horas na SEAD. O candidato convocado deverá apresentar:

- Termo de compromisso do bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório disponível no site http://www.ufrb.edu.br/ead/, Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Currículo *Lattes* impresso e cópia da documentação comprobatória.

Na ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima e a não concordância do cronograma de atividades, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

**Endereço da SEAD:**

Superintendência de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Rua Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas - Bahia

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

**18.2** O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

**18.3** Quando não houver inscritos, serão convidados professores, considerando os requisitos constantes neste Edital ou reabertura do edital para público externo.

**18.4** O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

**18.5** Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB http://www.ufrb.edu.br/ead/.

**18.6** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB http://www.ufrb.edu.br/ead/.

**18.7** Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail sead.editais@ufrb.edu.br.

Cruz das Almas - BA, 30 de maio de 2016

**Karina Zanoti Fonseca** **Jamile Machado da F. Saturnino** **Sabrina Carvalho Machado**

Membros da comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 02/2016 - SEAD

**Ariston de Lima Cardoso**

Superintendente de Educação Aberta e a Distância

# ANEXO I AO EDITAL Nº 03/2016

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | FORMAÇÃO BÁSICA | VAGA |
|---|---|---|---|
| Álgebra Linear | 68h | Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização (em Matemática ou áreas afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Matemática ou áreas afins). | 01 |
| Cálculo Diferencial e Integral II | 85h | Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização (em Matemática ou áreas afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Matemática ou áreas afins). | 01 |
| Fundamentos da Física I | 68h | Graduação em Física, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Física. | 01 |
| Metodologia e Prática no Ensino da Matemática | 68h | Graduação em Matemática, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação. | 01 |
| Educação Matemática II | 51h | Graduação em Matemática, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação. | 01 |
| Pluralidade Cultural e Educação Étnico Racial | 68h | Graduação em Antropologia ou Sociologia ou História, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Antropologia ou Sociologia ou História ou Ciências Sociais. | 01 |

ANEXO II AO EDITAL Nº 03/2016

| **1. Álgebra Linear** | **CARGA HORÁRIA 68 horas** |
|---|---|
| **EMENTA:**<br>Espaços e subespaços vetoriais. Transformações lineares. Autovalores e Autovetores. Diagonalização de Operadores. | |

| **2. Cálculo Diferencial e Integral II** | **CARGA HORÁRIA 85 horas** |
|---|---|
| **EMENTA:**<br>Métodos de integração. Integral Definida e Aplicações. Estudo das funções reais de várias variáveis: limite, continuidade, derivadas parciais e derivada total; aplicações. Integrais duplas. | |

| **3. Fundamentos da Física I** | **CARGA HORÁRIA 68 horas** |
|---|---|
| **EMENTA:**<br>Física e mensuração. Introdução aos conceitos fundamentais da cinemática e dinâmica; cálculo vetorial. Leis de conservação da energia e do momento linear. Conexões com a matemática. | |

| **4. Metodologia e Prática no Ensino da Matemática** | **CARGA HORÁRIA 68 horas** |
|---|---|
| **EMENTA:**<br>Estudo e análise dos aspectos educacionais ligados a gestão, coordenação e supervisão de processos pedagógicos em ambientes escolares. Concepção e elaboração de projetos de intervenção pedagógica onde ocorrem fenômenos educativos em lócus de atuação (escola). | |

| **5. Educação Matemática II** | **CARGA HORÁRIA 51 horas** |
|---|---|

| **EMENTA:** |
|---|
| Perspectivas atuais da Educação Matemática em relação às pesquisas sobre modelagem matemática, Etnomatemática, elaboração de problemas e incorporação do erro do aluno como recurso didático. |

| **6. Pluralidade Cultural e Educação Étnico Racial** | **CARGA HORÁRIA 68 horas** |
|---|---|
| **EMENTA:** | |
| Compreender a sociedade como constituída de identidades plurais com base na diversidade de raças, gênero, classe social, padrões culturais e linguísticos, habilidades e outros marcadores identitários adotando o multiculturalismo crítico como horizonte norteador para o ensino de Ciências Naturais. Destacar o conhecimento da história da África, da afrodescendência brasileira e da cultura indígena visando atender as leis do ensino 10639/2003 e 11645/2008. | |